

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Aprova para o exercício financeiro de 2019, a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS para a execução dos projetos e atividades e dos recursos financeiros disponíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2019, o quadro de programação financeira de gastos públicos por cotas, bimestrais para a execução dos projetos e atividades, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis, consubstanciado no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, correspondentes aos Programas de Trabalho constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A execução orçamentária, dos projetos e atividades correspondentes aos Programas de Trabalho constantes da Orçamentária Anual, obedecerá as prioridades definidas no ANEXO I - Programa de Gastos Públicos por Cotas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 032.324.805-51